



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13601/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, situada à Rua WILK FERREIRA DE SOUZA, nº 251, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-510, telefone (17) 3211-2030, por seu representante legal, EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, portadora da RG 16.397.807-4 SSP/SP e CPF 080.745.218-18, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS III PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS E AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Margarina sem sal (embalagem de 500g) marca: CLAYBOM	pote	16605	R\$ 5,08	R\$ 84.353,40
2	1	Grão de bico de primeira marca: SIAMAR	kg	3.780	R\$ 11,67	R\$ 44.112,60
	2	Milho de canjica branca marca: SIAMAR	kg	6.480	R\$ 9,10	R\$ 58.968,00
	3	Milho para pipoca marca: SIAMAR	kg	6.480	R\$ 7,20	R\$ 46.656,00
	4	Lentilha marca: SIAMAR	kg	3.249	R\$ 16,68	R\$ 54.193,32
	5	Ervilha em grãos marca: SIAMAR	kg	3.465	R\$ 12,14	R\$ 42.065,10
4	1	Massa para lasanha (embalagem de 0,5 a 1 kg) marca: RENATA	kg	540	R\$ 11,35	R\$ 6.129,00
	2	Macarrão tipo ave maria com ovos (embalagem de 0,5 a 1 kg) marca: PAULISTA	kg	1.575	R\$ 5,60	R\$ 8.820,00
	3	Macarrão tipo conchinha com ovos (embalagem de 0,5 a 1 kg) marca: PAULISTA	kg	1.575	R\$ 5,23	R\$ 8.237,25
	4	Macarrão tipo penne com ovos (embalagem de 0,5 a 1 kg) marca: Q'DELICIA	kg	21.015	R\$ 5,04	R\$ 105.915,60



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	5	Macarrão tipo espaguete com ovos (embalagem de 0,5 a 1 kg) marca: Q'DELICIA	kg	990	R\$ 5,04	R\$ 4.989,60
	6	Macarrão tipo parafuso com ovos (embalagem de 0,5 a 1 kg) marca: Q'DELICIA	kg	22.725	R\$ 5,04	R\$ 114.534,00
6	1	Extrato de tomate (embalagem de 1 a 5 kg) marca: XAVANTE	kg	13.905	R\$ 5,35	R\$ 74.391,75
	2	Extrato de tomate (embalagem de (de 300 a 350g) marca: XAVANTE	kg	9.855	R\$ 5,87	R\$ 57.848,85
	3	Polpa de tomate (de 300 a 350g) marca: PREDILECTA	kg	4.590	R\$ 6,41	R\$ 29.421,90
<b>Valor Total dos Lotes</b>						<b>R\$ 740.636,37</b>

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 21 de março de 2022

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Edna Maria da Cruz Faitarone**  
Nutricionale Comercio De Alimentos Ltda

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: